



PROCESSO Nº : 26.178-5/2018
INTERESSADO : JOSE AUGUSTO ROSSI
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição atendeu todas as formalidades legais, acolho o Parecer Ministerial 1.494/2020, e conforme art. 43, inciso II, da Lei Complementar 269/07, voto no sentido de julgar legal a planilha de cálculo de proventos integrais e de registrar o Ato nº 24.801/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 3/5/2018 que concedeu aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Augusto Rossi, efetivo no cargo de Professor Educação Básica, Classe “C”, Nível “010”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nesta capital, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50/1998 e suas alterações.

É como voto.

Tribunal de Contas, 30 de março de 2020.

(assinatura digital)

Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Portaria 126/2017